



DECRETO Nº 056, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI POR ABANDONO DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, exceto em caso de greve da categoria, conforme previsão no art. 142 da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada nos casos de abandono de cargo, nos termos do art. 137, II, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 050/2019 para apurar as responsabilidades dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo nº 011/2019 para apurar a conduta do (a) servidor (a) público (a) Maira do Socorro Marques do Nascimento Filha Catarina, ausente do serviço público desde novembro de 2016;

CONSIDERANDO as conclusões e recomendações contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 18/03/2019, Ed. MMMDCCLXXXIII, p. 224;

RESOLVE

Art. 1º DEDITIR, por abandono de cargo, MARIA DO SOCORRO MARQUES DO NASCIMENTO FILHA CATARINO, portadora do CPF nº 616.150.723-49, cargo de enfermeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Oeiras-PI, 01 de outubro de 2019.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 093, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) FAZER OPÇÃO POR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, também destacara a vedação à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 126;

CONSIDERANDO que verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos, nos termos do art. 138, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 006/2019 para investigar a responsabilidade de servidor público por acumulação de cargo do (a) servidor (a) público (a) Gilberto Avelino Borges da Silva;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 18/03/2019, Ed. MMMDCCLXXXIII, p. 224;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias para que o (a) servidor (a) GILBERTO AVELINO BORGES DA SILVA, CPF nº 474.277.953-34, faça opção expressa se deseja exercer o cargo de cargo de Professor da Zona Rural, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, Portaria de Nomeação nº 043/2004, de 30/06/2004 e Termo de Posse datado de 02/07/2004 ou o cargo de Professor com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Piauí-PI, Portaria de Nomeação nº 030/2001, de 08/05/2001, e Termo de Posse nº 028/2001, datado de 08/05/2001 ou ainda o cargo de Professor com lotação na Secretaria Estadual de Educação, sob pena de DEMISSÃO, caso mantenha-se inerte pelo referido prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 094, 02 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) FAZER OPÇÃO POR CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara as penalidades aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, também destacara a vedação à acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do art. 126;

CONSIDERANDO que verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos, nos termos do art. 138, da Lei Municipal nº 1.529/1996, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Administrativo nº 008/2019 para investigar a responsabilidade de servidor público por acumulação de cargo do (a) servidor (a) público (a) Joelma Pereira de Sousa;

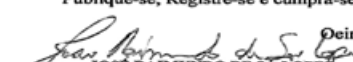
CONSIDERANDO as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 27, de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 18/03/2019, Ed. MMMDCCLXXXIII, p. 224;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias para que o (a) servidor (a) JOELMA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 884.464.503-20, faça opção expressa se deseja exercer o cargo de cargo de Professor da Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, ou um dos 02 (dois) cargos de Professor com lotação na Secretaria Estadual de Educação, sob pena de DEMISSÃO, caso mantenha-se inerte pelo referido prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.


JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

Oeiras-PI, 02 de outubro de 2019.